



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA  
CONSELHO SUPERIOR

**Resolução nº 19/CONSUP/IFRO, de 21 de junho de 2011.**

*Dispõe sobre a Política de Assistência Estudantil (PAE), do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia.*

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008, publicada no D.O.U. de 30/12/2009 e em conformidade com o disposto no Estatuto,

**RESOLVE:**

**Art. 1º APROVAR** a Política de Assistência Estudantil (PAE) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, anexa a esta Resolução.

**Art. 2º** Fica revogada a Resolução nº 12/CONSUP/IFRO, de 19/04/2011, aprovada *ad referendum* do Conselho Superior

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**RAIMUNDO VICENTE JIMENEZ**  
Presidente do Conselho Superior  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
DIRETORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**



**INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
RONDÔNIA**

**POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA DE RONDÔNIA  
(PAE-IFRO)**

**Aprovada pela Resolução nº 19/2011/CONSUP/IFRO**

**Porto Velho- RO, Junho de 2011.**

**Raimundo Vicente Jimenez**  
Reitor

**Mércia Gomes Bessa Coelho**  
Pró-Reitora de Ensino

**Uberlando Tiburtino Leite**  
Diretor-Geral do *Campus* Ariquemes

**Juliano Cristhian Silva**  
Diretor do *Campus* Avancado Cacoal

**Carlos Henrique dos Santos**  
Diretor-Geral do *Campus* Colorado do Oeste

**Vonivaldo Gonçalves Leal**  
Diretor-Geral do *Campus* Ji-Parana

**Juarez Alves das Neves Junior**  
Diretor-Geral do *Campus* Porto Velho

**Maria Fabíola Moraes da Assumpção Santos**  
Diretora-Geral do *Campus* Vilhena

**Silvana Francescon Wandroski**  
Diretora de Assuntos Estudantis

**Fernanda Ruschel Cremonese**  
Coordenadora de Assistência Estudantil

## SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	4
1 OBJETIVO .....	5
2 JUSTIFICATIVA .....	5
3 OS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO IFRO.....	7
3.1 Programa de Atenção à Saúde e Apoio Biopsicossocial – PROASAB .....	8
3.2 Programa de Acompanhamento Acadêmico e Suporte ao Ensino – PROASEN.....	8
3.3 Programa de Desenvolvimento Técnico-Científico – PRODETEC.....	8
3.4 Programa Pró-Cidadania – PROCID.....	8
3.5 Programa de Concessão de Auxílio ao Estudante Colaborador - PROCAE.....	9
3.6 Programa de Concessão de Auxílio Alimentação – PROCAL .....	9
3.7 Programa de Concessão de Auxílio Transporte – PROCAT .....	9
3.8 Programa de Auxílio à Moradia Estudantil – PROMORE.....	9
3.9 Programa de Auxílio Complementar – PROAC .....	10
4 PASSOS PARA IMPLANTAÇÃO .....	10
5 O FINANCIAMENTO DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL .....	10
6 ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL .....	11
6.1 As Representações na Reitoria e nos <i>Campi</i> .....	12

## INTRODUÇÃO

A educação, direito constitucional de responsabilidade do Estado e da família e impulsionada pela sociedade, visa o “pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”<sup>1</sup>.

Nesta perspectiva, cabe às instituições de ensino pensar em todas as etapas do processo educativo, desde o acesso não somente à escola, mas a todas as situações de aprendizagem que contribuam para a formação do sujeito crítico, criativo e responsável, como também na ampliação das possibilidades de permanência e no desenvolvimento de habilidades sócio-profissionais que atendam as demandas do mundo do trabalho.

No entanto, diferentes fatores sociais e econômicos têm interferido no desenvolvimento deste processo. Estes fatores caracterizam a condição de Vulnerabilidade Social, entendida como processos de exclusão, discriminação ou enfraquecimento dos grupos sociais e de sua capacidade de reação, decorrentes da pobreza, privações e/ou fragilização de vínculos afetivo-relacionais e de pertencimento social<sup>2</sup>.

Para democratizar as condições de permanência destes estudantes na educação e também minimizar os efeitos das desigualdades sociais e regionais que influenciam diretamente nas taxas de retenção e evasão é que instituiu-se a Política Nacional de Assistência Estudantil – PNAES<sup>3</sup>, a qual deve ser implementada pelas Instituições Federais de Ensino, considerando as especificidades territoriais.

Ao planejar a Política de Assistência Estudantil do IFRO levamos em conta o atendimento das necessidades do estudante no âmbito educacional, contemplando aspectos fundamentais como saúde, alimentação, transporte, cultura, lazer, entre outros, de maneira a privilegiar sua formação integral. Em outras palavras, a Assistência ao Estudante deve estar integrada ao desenvolvimento pedagógico e ao exercício da cidadania, transformando-a, efetivamente, em política institucional a serviço da coletividade.

---

<sup>1</sup> BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**, de 5 de outubro de 1988. Disponível em: < [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)>. Acesso em: 20out.2010.

<sup>2</sup> PALMA, A.; MATTOS, U. A. de O. **Contribuições da ciência pós-normal à saúde pública e a questão da vulnerabilidade social**. *História, Ciências, Saúde -Manguinhos*, vol. VIII(3): 567-90, set.-dez. 2001. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0104-59702001000400004&script=sci\\_arttext](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0104-59702001000400004&script=sci_arttext)>. Acesso em: 20 out.2010.

<sup>3</sup> BRASIL. Presidência da República. **Decreto Nº 7.234, de 19 de julho de 2010**. Dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES. Brasília, 2010.

As ações a serem desenvolvidas a partir desta Política de Assistência Estudantil devem estar pautadas nos seguintes princípios<sup>4</sup>:

- a) Prioridade do atendimento às necessidades socioeconômicas e pedagógicas, visando formação integral do estudante;
- b) Universalização a dignidade do sujeito, a sua autonomia, ao direito a benefícios e serviços de qualidade e à permanência e convivência escolar e comunitária;
- c) Equidade na atenção visando a redução da desigualdade;
- d) Igualdade de direitos no acesso ao atendimento, ampla divulgação dos recursos, benefícios, serviços, programas e projetos de assistência estudantil, bem como os critérios para o acesso e permanência dos benefícios;
- e) Incentivo a participação da comunidade discente nos assuntos relativos a assistência estudantil.

Com base nesses princípios, apresentamos a seguir o objetivo e justificativa para a constituição de Programas de Assistência Estudantil do IFRO.

## **1 OBJETIVO**

Concretizar a Política de Assistência Estudantil por meio da implantação e implementação de programas que propiciem ao estudante do IFRO acesso, permanência e êxito no processo educativo, inserção no mercado de trabalho e exercício pleno da cidadania.

## **2 JUSTIFICATIVA**

A Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica está fundamentada em uma história de construção de 100 anos, cujas atividades iniciais eram instrumentos de uma política voltada para as “classes desprovidas” e hoje se configuram como uma importante estrutura para que todas as pessoas tenham efetivo acesso às conquistas científicas e tecnológicas. Esse é o elemento diferencial que está na gênese da constituição de uma identidade social particular para os agentes e instituições envolvidos neste contexto, cujo fenômeno é decorrente da história, do papel e das relações que a Educação Profissional e

---

<sup>4</sup> Minuta do Decreto que dispõe sobre a Política Nacional de Assistência Estudantil da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica – PNAES-EPCT.

Tecnológica estabelece com a ciência e a tecnologia, o desenvolvimento regional e local e com o mundo do trabalho e dos desejos de transformação dos atores nela envolvidos<sup>5</sup>.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO surgiu da integração entre a Escola Agrotécnica Federal (EAF) de Colorado do Oeste e a Escola Técnica Federal (ETF) de Rondônia a partir da sanção presidencial da Lei 11.892, de 28 de dezembro de 2008, juntamente com outros 37 (trinta e sete) Institutos Federais. Com uma estrutura de cinco *campi* e 2 (dois) *campi* avançados e equipe técnico-pedagógica o IFRO tem a missão de promover educação científica e tecnológica de excelência, por meio das atividades de ensino, pesquisa e extensão, para a formação de cidadãos comprometidos com a sustentabilidade da sociedade com a visão de consolidar-se como uma instituição de educação científica, profissional e tecnológica no âmbito regional, nacional e internacional, norteados pelos valores de compromisso, transparência, ética, respeito, responsabilidade social e ambiental e a valorização humana<sup>6</sup>.

Acompanhando o processo de mudança na sociedade, as políticas estabelecidas pelo IFRO procuram estimular a democratização do acesso e permanência do estudante, bem como o sucesso acadêmico, tendo como preceitos atender aos interesses da sociedade e uma atuação a favor dos arranjos produtivos, sociais e culturais locais e da superação das contradições existentes, articulando sua conduta ao contexto em que está inserido, ao relacionamento do trabalho desenvolvido, à vocação produtiva do seu *locus*, à busca de maior inserção de profissionais qualificados neste mesmo espaço, à elevação do padrão do fazer da matriz local com incremento de novos saberes e ao monitoramento permanente do perfil social, econômico, político e cultural<sup>7</sup>.

Os dados coletados por meio do questionário desenvolvido pela Diretoria de Assuntos Estudantis levantaram o perfil do estudante do IFRO matriculado até março de 2011 e revelaram o perfil de um estudante jovem, com idade entre 14 a 18 anos, do gênero masculino, solteiro e que não exerce atividade laboral formal. Sua família é composta por 4 a 5 membros, tem renda entre 1 a 3 salários mínimos, é oriundo da rede pública de ensino e estudou com

---

<sup>5</sup> BRASIL. Ministério da Educação. **Centenário da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica**. Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/centenario/historico\\_educacao\\_profissional.pdf](http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/centenario/historico_educacao_profissional.pdf)>. Acesso em: 13 set.2010.

<sup>6</sup> INSTITUTO FEDERAL DE RONDÔNIA. **Plano de Desenvolvimento Institucional**. Porto Velho-RO, junho de 2009. p.10.

<sup>7</sup> INSTITUTO FEDERAL DE RONDÔNIA. **Plano de Desenvolvimento Institucional**. Porto Velho-RO, junho de 2009. p..27.

material fornecido pelo governo, necessita de algum meio de transporte para se locomover até o campus e a assistência à saúde é provida pela rede pública.

É importante ressaltar que 14% dos estudantes do IFRO já reprovaram pelo menos uma vez no ensino fundamental e 8% reprovaram no ensino médio em uma ou mais disciplinas levantando um contingente significativo de estudantes do ensino fundamental e ensino médio que, ao ingressarem em cursos técnicos ou de graduação oferecidos pelo Instituto requererão maior atenção pedagógica para o enfrentamento das dificuldades no processo de formação.

As características levantadas na pesquisa indicam condição de vulnerabilidade socioeconômica<sup>8</sup>, justificando a adoção de uma política de assistência que promova a implantação e implementação de ações voltadas ao acesso e permanência do educando nesta Instituição bem como sua terminalidade com êxito.

Neste sentido, a Diretoria de Assuntos Estudantis, por meio da Coordenação de Assistência Estudantil/DAE/PROEN<sup>9</sup> ressalta a importância do trabalho coletivo na implantação e implementação de Programas de Assistência Estudantil que atendam as demandas do estudante, de maneira a privilegiar sua formação integral considerando as peculiaridades territoriais de cada *campus*.

### **3 OS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO IFRO**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO apresenta os seguintes Programas de Assistência Estudantil:

- Programa de Atenção à Saúde e Apoio Biopsicossocial – PROASAB
- Programa de Acompanhamento Acadêmico e Suporte ao Ensino – PROASEN
- Programa de Desenvolvimento Técnico-Científico – PRODETEC
- Programa Pró-Cidadania – PROCID
- Programa de Concessão de Auxílio ao Estudante Colaborador – PROCAE
- Programa de Concessão de Auxílio Alimentação – PROCAL
- Programa de Concessão de Auxílio Transporte – PROCAT
- Programa de Auxílio à Moradia Estudantil – PROMORE

---

<sup>8</sup> BRASIL. **Decreto nº 7.234 de 19 de julho de 2010**. Dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2007-2010/2010/Decreto/D7234.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2010/Decreto/D7234.htm)>. Acesso em: 13 set.2010.

<sup>9</sup> INSTITUTO FEDERAL DE RONDÔNIA. **Plano de Desenvolvimento Institucional**. Porto Velho-RO, junho de 2009. p.73

– Programa de Auxílio Complementar – PROAC

### **3.1 Programa de Atenção à Saúde e Apoio Biopsicossocial – PROASAB**

O PROASAB objetiva trabalhar na perspectiva da atenção aos aspectos biopsicossociais do estudante por meio do desenvolvimento e avaliação de ações voltadas à promoção da saúde, prevenção de doenças e agravos e também de atendimento clínico (médico e odontológico) e psicossocial inicial ao estudante do IFRO.

### **3.2 Programa de Acompanhamento Acadêmico e Suporte ao Ensino – PROASEN**

O PROASEN tem como propósito desenvolver ações voltadas ao atendimento do estudante com baixo desempenho acadêmico ou com necessidades educacionais específicas visando seu êxito no processo educativo. O programa prevê a oferta de cursos de nivelamento aos ingressantes e aulas de reforço, organização de grupos de estudo, a promoção de acompanhamento especializado a estudantes com necessidades educativas específicas e também o provimento de cota de cópia reprográfica e de material e uniforme escolar ao estudante considerado socioeconomicamente vulnerável, entre outras ações que dêem suporte ao processo de aprendizagem.

### **3.3 Programa de Desenvolvimento Técnico-Científico – PRODETEC**

O PRODETEC objetiva o fomento ao desenvolvimento técnico-científico por meio de provimento de incentivo financeiro ao estudante do IFRO à participação em grupos de estudo e pesquisa, eventos/atividades técnico-científicos (passagem/ hospedagem/alimentação) e publicação (livros, revistas, periódicos) ou outras ações que contribuam para sua formação intelectual, acadêmica e profissional.

### **3.4 Programa Pró-Cidadania – PROCID**

O PROCID objetiva o desenvolvimento de ações que articulem ensino, pesquisa e extensão com o intuito de contribuir para o pleno desenvolvimento do estudante e seu preparo para exercício da cidadania por meio de ações que contribuam para a integração entre

estudantes, professores e técnico-administrativos e comunidade externa, organização estudantil, convivência com as diferenças, formação sócio-política, ampliação do universo cultural, artístico e esportivo do estudante e preparação profissional, dentre outras. O programa prevê, dentre outras ações, a oferta de cursos, oficinas, mobilidade estudantil e a participação ou realização de eventos que promovam a discussão de temáticas relevantes à sociedade.

### **3.5 Programa de Concessão de Auxílio ao Estudante Colaborador - PROCAE**

O PROCAE propõe a inserção do estudante socioeconomicamente vulnerável em atividades de educação realizadas nas dependências do IFRO, em horários compatíveis com suas atividades acadêmicas. O programa visa à integração social e a vivência de situações complementares ao ensino que oportunizem o desenvolvimento de atitudes e habilidades de formação cidadã. A inserção ao programa deve acontecer por meio de processo seletivo e seus participantes receberão um auxílio financeiro para contribuir na manutenção de seus estudos.

### **3.6 Programa de Concessão de Auxílio Alimentação – PROCAL**

O PROCAL tem como objetivo beneficiar o estudante socioeconomicamente vulnerável do IFRO que permaneça na Instituição em período integral ou além do horário de aula com o provimento de auxílio alimentação, seja na forma de vale refeição ou pelo auxílio financeiro.

### **3.7 Programa de Concessão de Auxílio Transporte – PROCAT**

O PROCAT objetiva assegurar condições de locomoção do estudante socioeconomicamente vulnerável residente na cidade ou na zona rural, visando sua permanência e conclusão dos estudos. O Auxílio Transporte poderá acontecer sob a forma de concessão de vale transporte ou pelo estabelecimento de parcerias com empresas de transporte local ou outras autarquias governamentais.

### **3.8 Programa de Auxílio à Moradia Estudantil – PROMORE**

O PROMORE propõe a viabilização de auxílio financeiro para custeio de moradia/aluguel ao estudante socioeconomicamente vulnerável oriundo de outras localidades e

que dele necessite residir temporariamente no município sede do *campus* para terem ampliadas suas condições de acesso, permanência e êxito no processo educativo.

### **3.9 Programa de Auxílio Complementar – PROAC**

O PROAC tem o objetivo de prover auxílio financeiro ao estudante socioeconomicamente vulnerável e que não tenha suas necessidades atendidas em outros programas de Assistência Estudantil propostos. Sua concessão se dará após análise e parecer da Coordenação de Assistência ao Educando do *campus*.

## **4 PASSOS PARA IMPLANTAÇÃO**

Para a implantação dos Programas de Assistência Estudantil é importante:

- Diagnosticar o perfil socioeconômico dos estudantes para detectar quais necessidades reais de atendimento;
- Selecionar os indicadores internos que servirão de critério para calcular os valores destinados a cada programa;
- Elaborar minutas de editais dos programas a serem concedidos aos estudantes e os instrumentos necessários a aplicação dos mesmos (termos de compromisso, questionários, formulários, etc);
- Apresentar o edital ao Colégio de Dirigentes para ajustes e aprovação;
- Instruir a equipe multiprofissional para o desenvolvimento dos programas nos *campi*;
- Acompanhar a execução dos programas em cada *campus*;
- Avaliar sistematicamente os programas desenvolvidos considerando os objetivos e os resultados alcançados (permanência e conclusão dos estudos);
- Reestruturar os programas considerando os resultados das avaliações.

## **5 OS RECURSOS FINANCEIROS**

As ações voltadas à Assistência Estudantil são custeadas com recursos financeiros advindos do orçamento do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia -

IFRO, da rubrica de Auxílio Financeiro a Estudantes (Elemento de Despesa 18), conforme definição do Manual Técnico do Orçamento 2011<sup>10</sup>.

Despesas orçamentárias com ajuda financeira concedida pelo Estado a estudantes comprovadamente carentes, e concessão de auxílio para o desenvolvimento de estudos e pesquisas de natureza científica, realizadas por pessoas físicas na condição de estudante, observado o disposto no art. 26 da LRF.

São considerados para efeito de distribuição dos recursos financeiros destinados aos Programas de Assistência Estudantil o número de matrículas juntamente com os indicadores de vulnerabilidade territorial do *campus* e seu entorno, tais como Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), Coeficiente de GINI, PIB per capita, Renda da Vasta Maioria, IDEB, entre outros.

Para a execução de cada programa serão consideradas as especificidades de cada *campus* e critérios estipulados em edital próprio.

## **6 ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

A avaliação deve estar presente em todo o processo de implantação e implementação do Plano de Assistência Estudantil do IFRO, tendo como finalidade principal monitorar a execução das ações, bem como a adequação dos meios e recursos utilizados para a consecução dos objetivos propostos, considerando prioritariamente, sua efetiva contribuição para a permanência e êxito do estudante na Instituição.

Para tanto, serão considerados nos parâmetros de eficiência, eficácia e efetividade<sup>11</sup>, assim compreendidos:

- Eficiência - se constitui, na análise sobre a otimização dos recursos disponibilizados, padrões de qualidade dos resultados e o atendimento da demanda, isto é, a relação entre a forma de implantação e implementação dos programas considerando as ações planejadas e executadas e as especificidades de cada *campus*.
- Eficácia – refere-se à relação entre os objetivos e metas alcançados em comparação com os estabelecidos, ou seja, relação entre os objetivos e instrumentos explícitos de um Programa e seus resultados efetivos.

---

10 BRASIL. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Secretaria de Orçamento Federal.

**Manual técnico de orçamento MTO**. Versão 2011. Brasília, 2010.p.56.

<sup>11</sup> CARVALHO, Luiz Antônio. **Conceitos Relevantes para Avaliação**: eficiência, eficácia e efetividade. Disponível em: < [https://dc159.4shared.com/download/128945410/491763ee/Texto\\_01\\_-\\_Eficiencia\\_-\\_Eficia\\_e\\_Efetividade.pdf?forceOpen=true](https://dc159.4shared.com/download/128945410/491763ee/Texto_01_-_Eficiencia_-_Eficia_e_Efetividade.pdf?forceOpen=true) >. Acesso em: 20 out.2010.

– Efetividade: parâmetro focalizado no impacto ou transformação da realidade proposta pelos programas, constituindo-se na permanência e êxito no processo educativo do estudante do IFRO em condição socioeconômica vulnerável.

Para garantir um processo de acompanhamento e avaliação dos programas de assistência estudantil implantados, faz-se necessário a estruturação de uma equipe de trabalho com articuladores em cada *campus* os quais, além de responsáveis pela execução dos programas *in loco*, servirão de ponte entre *campus* e Reitoria no que se refere à análise das ações empreendidas, avaliando os impactos advindos dessas ações junto ao estudante beneficiado pelos programas bem como das necessidades de reordenação das ações. Para o levantamento destas informações serão construídos instrumentais específicos para melhor avaliar os programas estudantis ofertados.

Os articuladores em cada *campus* constituirão os Departamentos/Coordenações de Assistência ao Educando – CAEs e serão acompanhados e assessorados pela Coordenação de Assistência Estudantil - CAE/Diretoria de Assuntos Estudantis - DAE/PROEN.

## **6.1 As Representações na Reitoria e nos Campi**

### **REITORIA**

- Prof. Mércia Gomes Bessa Coelho – Pró-Reitora de Ensino  
(69) 9918.2519 / proen@ifro.du.br
- Prof. Silvana Francescon Wandroski – Diretora de Assuntos Estudantis  
(69) 8129.7304 / silvana.wandroski@ifro.edu.br
- Fernanda Ruschel Cremonese – Coordenadora de Assistência Estudantil  
(69) 9953.9945 / fernanda.ruschel@ifro.edu.br

### **CAMPUS ARIQUEMES**

- Gutemberg Germano da Silva - Coordenador de Assistência Estudantil  
(69) 8103.4226 / gutemberg.silva@ifro.edu.br

### **CAMPUS AVANÇADO CACOAL**

- Angelita Aparecida Coutinho Picazevicz – Coordenadora de Apoio ao Ensino e Assistência ao Educando  
(69) 8448.3763 / angelita.aparecida@ifro.edu.br

### **CAMPUS COLORADO DO OESTE**

- Prof. Flavio Araújo Teixeira – Coordenador do Departamento de Assistência ao Educando  
(69) 9981.9128 / flavio.araujo@ifro.edu.br
- Rosangela Gromiko Helena – Coordenadora de Assistência Social  
(69) 3341.7809 / rosangela.helena@ifro.edu.br
- Danieli Cristina Schabo – Coordenadora de Alimentação e Nutrição  
(69) 3341.7826 / danieli.schabo@ifro.edu.br
- Matusalem Alinhares da Silva – Coordenador de Orientação Educacional  
(69) 3341.7806 / matusalem.silva@ifro.edu.br

### **CAMPUS JI-PARANÁ**

- Prof. Érica Patrícia Navarro - Coordenadora de Assistência Estudantil  
(69) 9223.9003 / patricia.navarro@ifro.edu.br
- Valéria Scheidegger da Silva – Psicóloga  
(69) 8449.4505 / valeria.silva@ifro.edu.br
- Elen Amaral Siqueira - Assistente Social  
(69) 8415.7696 / elen.amaral@ifro.edu.br

### **CAMPUS PORTO VELHO**

- Prof. Gracilene Nunes da Silva - Chefe do Departamento de Assistência Estudantil  
(69) 9211.3443 / gracilene.nunes@ifro.edu.br
- Macário da Silva Feitosa - Pedagogo/Orientador Educacional  
(69) 8118.5844 / macario.feitosa@ifro.edu.br

### **CAMPUS VILHENA**

- Renato Delmonico - Coordenador de Assistência ao Educando  
(69) 8434-0138 / renato.delmonico@ifro.edu.br
- Iriana Maria Rodrigues Closs - Pedagoga/Orientadora Educacional  
(69) 8466.6436 / iriana.closs@ifro.edu.br